



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
(Casa Manoel Dias Neto)

Exercício de 1998.....

PROJETO DE LEI	Nº	<u>008</u>	/	<u>98</u>
ANTE-PROJETO DE LEI	Nº	_____	/	_____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	_____	/	_____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	_____	/	_____
REQUERIMENTO	Nº	_____	/	_____
VETO	Nº	_____	/	_____

**AUTOR:**

João Cantaro Bourinho - Prefeito

**ASSUNTO:**

Dispõe sobre o Plano plurianual de Investimentos do município para o período de 1998/2003 e dá outras providências

EM: 30 / 05 / 1998

ENVIADO À SANÇÃO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ OFÍCIO Nº. \_\_\_\_\_

LEI Nº	DE	DE	DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº	DE	DE	DE
RESOLUÇÃO Nº	DE	DE	DE
PROV. PELO OFÍCIO Nº	DE	DE	DE
REJEITADO POR <input checked="" type="checkbox"/>	DE	DE	DE
MANTIDO POR <input checked="" type="checkbox"/>	DE	DE	DE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Ofício nº

Em, 08 de maio de 1998

Do: Gabinete do Prefeito  
A: Câmara Municipal de Vereadores  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS "Casa Manoel Dias Neto"	
<input type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Contrário
APROVADO	
Emas - PB 04 19 Junho 1998	
_____ Presidente	

Senhor Presidente

Temos a honra em submeter a análise, discussão e posterior aprovação por parte dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei anexo, onde apresentamos dados sobre o Plano Plurianual de Investimentos, para o período compreendido entre 1998, ao ano 2001.

A matéria que ora submetemos a doura apreciação, é parte integrante da Lei 4.320 de 17.03.64, todavia, as autoridades competentes, inclusive o próprio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, colocavam-na em segundo plano, deixando de exigir das pequenas comunidades o seu fiel cumprimento.

Atualmente, por solicitação do Tribunal de Contas, tomamos a iniciativa em elaborar o projeto, do Plano Plurianual de Investimentos, o qual, devidamente aprovado por Vossas Senhorias, será transformado em Lei, para a sua total aplicação dentro do estabelecido.

Na expectativa do acolhimento, aproveitamos a oportunidade renovando os protestos da mais alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente

*João Cartaxo Loureiro*  
JOÃO CARTAXO LOUREIRO  
PREFEITO

Ilustríssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
EMAS - PARAÍBA

Recb. em 30 de maio de 1998





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Projeto de Lei nº 006 de 08 de maio de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"Casa Manoel Dias Neto"

Favorável  Contrário

A P R O V A D O

Emas - PB 04 Junho 1998

Presidente

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do município para o período de 1998/2001 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Plano Plurianual de Investimentos do município de Emas, elaborado para o período de 1998/2001, que trata das Despesas de Capital, no valor de R\$ 4.884.271,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, incluídas no Plano Plurianual de Investimentos para o retrocitado período, estão discriminados nos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 3º - As Despesas de Capital discriminadas de acordo com os anexos integrantes desta Lei, poderão ser corrigidas e reajustadas por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, podendo em consequência da alteração da receita, serem criados novos projetos, suprimidos ou reformulados, visando as prioridades locais, em consonância com o que estabelece as Leis de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 1998.

Art. 4º - Para cumprimento dos Programas estabelecidos nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito e firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas, sediadas no país ou no exterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos Jurídicos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Emas, 08 de maio de 1998

  
JOÃO CARTAXO LOUREIRO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

FONTES DE FINANCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
ANEXO 2

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO					RECURSOS DE OUTRAS FONTES					TOTAL	
	1998	1999	2000	2001	1998	1999	2000	2001	1998	1999		2000
EXERCÍCIOS												
DESP. CORRENTES	24.800	25.544	26.311	27.101	932.560	960.537	989.354	1.019.035				4.005.242
DESP. DE CUSTEIO	24.800	25.544	26.311	27.101	813.960	838.379	863.531	889.437				3.509.063
TRANSF. CORRENTES	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	118.600	122.158	125.823	129.598				496.179
DESP. DE CAPITAL	7.000	7.210	7.427	7.650	203.110	209.204	215.481	221.947				879.029
INVESTIMENTOS	7.000	7.210	7.427	7.650	199.110	205.084	211.237	217.575				862.293
INVERS. FINANCEIRAS	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	2.000	2.060	2.122	2.186				8.368
TRANSF. CAPITAL	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	2.000	2.060	2.122	2.186				8.368
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.800</b>	<b>32.754</b>	<b>33.738</b>	<b>34.751</b>	<b>1.135.670</b>	<b>1.169.741</b>	<b>1.204.835</b>	<b>1.240.982</b>				<b>4.884.271</b>

Emas, 08 de maio de 1998

*Alcides de Jesus*  
PREFEITO

8667/1998  
Emas - Paraíba  
A P R O V A D O  
O Colégio  
Favorável  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"Câmara Municipal das Notícias"  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

ESTADO DA PARAÍBA

1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

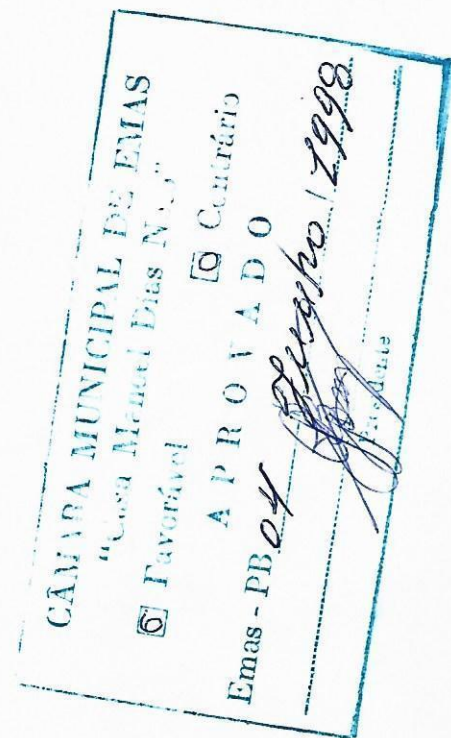
FONTES DE FINANCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
ANEXO I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO				RECURSOS DE OUTRAS FONTES				TOTAL
	1998	1999	2000	2001	1998	1999	2000	2001	
EXERCÍCIOS									
REC. CORRENTES	24.800	25.544	26.311	27.101	1.088.200	1.120.846	1.154.472	1.189.107	4.656.381
REC. CAPITAL	7.000	7.210	7.427	7.650	60.000	61.800	63.654	65.564	280.305
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.800</b>	<b>32.754</b>	<b>33.738</b>	<b>34.751</b>	<b>1.148.200</b>	<b>1.182.646</b>	<b>1.218.126</b>	<b>1.254.671</b>	<b>4.936.686</b>

Emas, 08 de maio de 1998

*Alvaro Carlos de Jesus*  
PREFEITO







ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS**  
 (CASA MANOEL DIAS NETO)

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

PARECER 01/98

O Projeto de Lei nº 06/98 que trata sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município para o período de 1998/2001, foi despachado pela Presidência para esta Comissão, em obediência a Lei que determina que cabe a esta Comissão emitir Parecer sobre todas as proposições que tramitam pelo Poder Legislativo.

Como o Projeto de Lei nº 06/98 obedece o que é previsto na Legislação vigente e ainda sua redação é clara e objetiva, não permitindo dúvidas sobre os seus dispositivos, não apresentando nenhuma ilegalidade e inconstitucionalidade, é óbvio que eu opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 06/98, por ser constitucional e preencher todos os requisitos para que possa se constituir no instrumento legal de execução do Plano Plurianual de Investimentos do Município para o triênio 1998/2001.

É o meu Parecer.

Emas, 22 de junho de 1998

*Jose Romeu da Silva*  
 José Romeu da Silva

- Relator -

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
 "Casa Manoel Dias Neto"  
 Favorável       Contrário  
**APROVADO**  
 Emas - PB 04      *junho 1998*



PGR  
 03  
 04  
 05  
 06  
 07  
 08  
 09  
 10  
 11  
 12  
 13  
 14  
 15  
 16  
 17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25  
 26  
 27  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100